



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N° 109, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Autoria: Executivo

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2018, aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - O Anexo II do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Lei Municipal 1.733, de 29 de outubro de 2003, no item que se refere ao emprego público de Monitor de Transporte Escolar, passa a ter a seguinte redação:

Denominação	Número Emprego	Referência	Escolaridade	Carga Horária	Tabela	Valor do Vencimento
Monitor de Transporte Escolar	15	1 C	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	I	R\$ 1.182,69

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE AGOSTO DE 2018**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**